



## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

### Secretaria de Governo

#### LEI Nº 2.621, de 23 de agosto de 2019.

*Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.482/2003, que define os procedimentos para pagamento de obrigações de pequeno valor, previstas no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º, mantidos os §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.482, de 23 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, as obrigações que o Município de Jaguariúna deva quitar em decorrência de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor seja igual ou inferior ao maior benefício do regime geral de previdência social.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### LEI Nº 2.622, de 23 de agosto de 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de veículo à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna (APAE).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, mediante termo específico, à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna (APAE), de 01 (um) veículo marca Citroen, modelo AIRCROSS STARTMT, placa PBL 2353, chassi nº 935SUNFN1KB502133, ano de fabricação / modelo 2018 / 2019, a ser utilizado exclusivamente para transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações constarão do termo específico de cessão de uso.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### DECRETO Nº 4.057, de 22 de agosto de 2019.

*Dispõe sobre aprovação de loteamento fechado denominado Residencial Alto de São Pedro.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., com apoio no art. 63, XXII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, mediante loteamento fechado, com fundamento na Lei Municipal nº 1.495, de 20 de agosto de 2003, sob a denominação de Residencial Alto de São Pedro, conforme os elementos constantes do protocolado nº 15.214/2018, referente ao imóvel situado neste Município, com área de

136.037,57 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis mil, trinta e sete metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 10.945, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, de propriedade de V D J – SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., constituído de lotes para fins residenciais.

§ 1º O loteamento a que alude este artigo obedecerá as normas urbanísticas convencionais constantes nos projetos respectivos.

§ 2º A permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação será emitida em conformidade com a Lei Municipal nº 1.495/2003.

§ 3º Será de inteira responsabilidade da Associação de Proprietários e/ou do loteador o cumprimento da Lei Municipal nº 1.495/2003 e disposições que constarão do decreto que dará em permissão de uso as áreas públicas de lazer, institucionais e de vias de circulação.

§ 4º Será de inteira responsabilidade da Associação de Proprietários e/ou do loteador a aprovação perante a Prefeitura de projeto de fechamento através de muro e/ou alambrado, bem como, de portaria, além de se comprometer a assinar todos os termos necessários junto à Prefeitura visando a permissão de uso de ruas, calçamento e áreas de circulação interna, dentre outras.

Art. 2º Deverão ser executados no loteamento, a expensas do loteador e sem quaisquer ônus à Prefeitura, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do projeto do loteamento perante o Oficial de Registro de Imóveis competente e na conformidade dos prazos e padrões estabelecidos no cronograma, as seguintes obras e serviços, precedidos de projetos apresentados e aprovados pela Prefeitura:

a) demarcação topográfica das quadras e lotes com utilização de marcos de concreto;

b) execução de terraplanagem para abertura de ruas, levando-se em consideração as declividades apresentadas no projeto de terraplanagem;

c) implantação da rede de abastecimento de água potável, bem como, a execução das ligações de cada lote;

d) implantação da rede coletora de esgoto, inclusive nas vielas sanitárias, com sua respectiva interligação com a rede pública, bem como, a execução das ligações de cada lote, de acordo com o projeto apresentado e demais exigências fixadas pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB;

e) execução de rede de energia elétrica para iluminação pública, atendendo aos padrões da Prefeitura, conforme projeto a ser apresentado e aprovado pela Concessionária de energia elétrica local, e execução de rede de abastecimento domiciliar;

f) execução de rede de escoamento e drenagem de águas pluviais, inclusive nas vielas sanitárias. Nos lotes que constam vielas deverão ser executadas as respectivas ligações;

g) execução de pavimentação asfáltica, com execução de guias e sarjetas em concreto;

h) execução de sinalização viária para orientação do tráfego de veículos, em atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro;

i) execução de arborização do loteamento, atendendo o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA nº 60216/2018, conforme exigência da Secretaria de Meio Ambiente e GRAPROHAB;

j) implantação da sinalização das vias e praças, de forma vertical e horizontal, nos moldes definidos e com as respectivas denominações a serem fornecidas pela Prefeitura;

k) inserção de placas indicativas com nome das ruas em cada esquina e praças, após a devida denominação, observando-se as normas vigentes da Prefeitura;

§ 1º É vedada a impermeabilização do solo destinado à área verde.

§ 2º As redes de abastecimento de água, coletora de esgotos e estação elevatória de esgoto deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes, condicionada à apresentação da licença de operação da CETESB e conforme condições e prazos estipulados pelo Certificado GRAPROHAB nº 237/2018 e seu respectivo Termo de Compromisso nº 237/2018 e Autorização nº 60283/2018 da CETESB.

§ 3º Será de inteira responsabilidade da Associação de Proprietários e/ou do loteador o cumprimento das exigências do Termo de Compromisso GRAPROHAB nº 237/2018, que consta das fls. 367/368 do Protocolo PMJ nº 15.214/2018.

§ 4º O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em no máximo 30 (trinta) dias após o registro do empreendimento perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

§ 5º O loteador deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, quando do início de cada obra ou serviço constante deste decreto.

§ 6º Após o registro de que trata o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá a loteadora cientificar a Prefeitura, inclusive com cópia da respectiva matrícula registrada, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 7º O empreendedor deverá, ainda, cumprir as disposições contidas no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 60216/2018 e Autorização nº 60283/2018 expedidos pela CETESB.

§ 8º O loteador deverá, ainda, a suas expensas, como contrapartida física:

1) construir um reservatório tipo elevado com capacidade de 300,00 m<sup>3</sup> (trezentos metros cúbicos), no loteamento Nova Jaguariúna, cujo projeto deverá ser aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente de Jaguariúna;

2) construir uma rede de esgotos com diâmetro de 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros), desde o empreendimento até o entroncamento das Ruas Maranhão e Avenida Pacífico

Moeda;

3) fornecer ao Município 500,00 m (quinhentos metros lineares) de tubo de PEAD de alta densidade PN-12, com diâmetro de 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros), que serão utilizados pela Prefeitura visando substituir parte da rede de água de amianto existente na Rua Maranhão.

§ 9º O empreendedor / loteador deverá, em até 30 (trinta) dias da publicação deste decreto, apresentar o nome do responsável técnico, com ART recolhida, pelo acompanhamento da execução das obras e serviços constantes neste decreto.

Art. 3º Enquanto as obras e serviços referidos neste decreto não forem executados pelo loteador e julgados aceitos pela Prefeitura, a conservação e manutenção destes continuarão sob a inteira responsabilidade do loteador.

§ 1º Obriga-se o loteador a efetuar a manutenção de todos os serviços de infraestrutura executados.

§ 2º O empreendimento somente poderá ser ocupado após o recebimento da Licença de Operação expedida pela CETESB, para a qual o empreendedor deverá apresentar o TVO – Termo de Vistoria de Obra expedido pela Prefeitura de modo a atender aos padrões estabelecidos.

Art. 4º A Prefeitura reserva-se no direito de recusar toda e qualquer obra ou serviço no todo ou em parte que não atender às especificações técnicas constantes dos projetos apresentados e demais exigências fixadas tanto pela Prefeitura como pelo GRAPROHAB e demais órgãos competentes.

Art. 5º O loteamento será oficialmente recebido pela Prefeitura após o cumprimento das obrigações contidas na Lei Municipal nº 1.495/2003, para loteamento fechado, e após a efetivação de todas as obras e serviços, uma vez devidamente aprovados e aceitos pelos seus órgãos pertinentes, condicionando-se, ainda, além da apresentação da licença de operação emitida pela CETESB, ao pleno cumprimento, no que couber, pelo loteador, do teor do termo de compromisso e de garantia celebrado e da correlata escritura pública de caução em virtude de compromisso de realização de infraestrutura com garantia hipotecária, a ser lavrada no Tabelião de Notas.

Art. 6º Após a verificação do cumprimento da Lei Municipal nº 1.495/2003, o recebimento definitivo das obras e serviços por parte da Prefeitura, mediante termo específico de aceitação definitiva, o loteador ficará, ainda, responsável, na forma da lei, por defeitos ou vícios redibitórios, inadequações e insuficiência dos materiais aplicados e pela imperfeição dos serviços executados, por quaisquer defeitos ou imperfeições construtivos, bem como, pela solidez e segurança das obras e serviços, ainda que resultantes do solo, da execução dos trabalhos, assim como, em razão dos materiais empregados, quer eles sejam de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, a suas custas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. Se o loteador não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela

Prefeitura, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daqueles, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

Art. 7º O loteador deverá consignar nos contratos de compra e venda de lotes e nas escrituras definitivas, todas as restrições (convencionais ou legais, urbanísticas ou construtivas) que eventualmente gravem os lotes, principalmente as servidões administrativas, faixas ou vielas sanitárias não edificáveis e a natureza do loteamento.

Parágrafo único. No caso de haver restrições convencionais ou legais, urbanísticas ou construtivas, no contrato padrão registrado no Cartório de Registro de Imóveis, o loteador está obrigado a dar ciência, por escrito, à Prefeitura.

Art. 8º Em garantia da execução das obras e serviços referidos no art. 2º, deste decreto, e demais encargos previstos nas normas jurídicas, decorrentes do loteamento supramencionado, o loteador dá em hipoteca de primeiro grau à Prefeitura, o imóvel loteando objeto da matrícula nº 10.945, do Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna-SP, nos termos da escritura pública de caução em virtude de compromisso de realização de infraestrutura com garantia hipotecária, a ser lavrada em Tabelião de Notas.

§ 1º Após o registro do loteamento alusivo ao imóvel objeto da matrícula nº 10.945, do Oficial de Registro de Imóveis Jaguariúna-SP, a Prefeitura efetivará a liberação do ônus hipotecário somente relativamente aos lotes de terrenos, oriundos do loteamento, a saber: Quadra A, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; Quadra B, lotes 01, 02 e 03; Quadra C, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46; Quadra D, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 51; Quadra F, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; Quadra G, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; Quadra H, lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29; e Quadra I, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando 142 (cento e quarenta e dois) lotes.

§ 2º Após a liberação a que alude o § 1º, permanecerá a garantia hipotecária remanescente, que grava 60 (sessenta) lotes de terrenos oriundos do loteamento, a saber: Quadra B, lote 04; Quadra D, lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50; Quadra E, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Quadra H, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; Quadra J, lotes 01, 02, 03 e 04, equivalentes a 30% (trinta por cento) do total de lotes, os quais somente serão liberados após a execução das obras conforme cronograma de execução de obras, serviços e implantação dos equipamentos de infraestrutura e exigências contidas neste decreto, no termo de compromisso e garantia e na escritura pública de caução com garantia hipotecária e aceitos pela Prefeitura que autorizará o cancelamento da garantia hipotecária desses lotes, mediante a assinatura de termo específico de vistoria e aceitação definitiva ou parcial das obras

de infraestrutura, serviços, equipamentos e demais exigências, a ser lavrado pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no âmbito de suas respectivas competências em data oportuna, ficando vedada a alienação ou promessa de alienação, a qualquer título, bem como, a cessão ou transferência dos direitos sobre esses referidos lotes, ou gravá-los de quaisquer ônus.

Art. 9º A Prefeitura poderá, a seu critério e mediante provocação, efetuar a liberação parcial de lotes, à medida da execução das obras de infraestrutura constantes no art. 2º, deste decreto, sempre remanescendo lotes em garantia à execução das demais obras não executadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### **DECRETO Nº 4.058, de 23 de agosto de 2019.**

*Regulamenta o Procedimento de Reconhecimento de Dívida, e estabelece outras providências.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 63, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o reconhecimento de dívida, nos termos dos artigos 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e 59 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Nos processos administrativos de reconhecimento de dívida a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, boa-fé, finalidade, motivação, razoabilidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público, bem como os critérios de:

I – atuação conforme as normas do Direito Brasileiro, de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais;

II – objetividade no atendimento do interesse público;

III – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

IV – divulgação oficial dos atos administrativos;

V – adequação entre meios e fins, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das

peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos;

VI – indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem os atos administrativos;

VII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

VIII – adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

IX – impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

X – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige;

XI – observância dos obstáculos e dificuldades reais do agente público e das exigências das políticas públicas a seu cargo.

Art. 3º São deveres do fornecedor ou prestador do serviço perante a administração pública, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I – expor os fatos conforme a verdade;

II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III – não agir de modo temerário;

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Art. 4º O processo administrativo de reconhecimento de dívida será instaurado pela solicitação formulada pelo ordenador da despesa e servidor público responsável pelo acompanhamento da execução da obra, prestação do serviço, aquisição do bem ou locação.

§ 1º A solicitação de reconhecimento de dívida deverá indicar:

I – qualificação do interessado;

II – especificação do objeto;

III – importância a pagar, visando a compensação por benefício devido, normal e justo resultante de processo administrativo ou da conduta do agente público;

IV – data da execução da obra, prestação do serviço, aquisição do bem ou locação;

V – causa da inobservância do empenho, se for o caso;

VI – causa da inobservância do pagamento, se for o caso;

VII – dificuldade real ou obstáculo do agente público e das exigências das políticas públicas a seu cargo.

§ 2º A solicitação de reconhecimento de dívida será instruída com os seguintes documentos:

I – requerimento do fornecedor ou prestador do serviço, postulando o reconhecimento e pagamento do produto ou serviço, especificando o objeto, as condições em que se deu o negócio jurídico e o valor líquido e certo que entende ser devido pela administração, se for o caso;

II – relatório circunstanciado contendo a motivação do reconhecimento de dívida pelo ordenador da despesa e servidor público responsável, esclarecendo as circunstâncias práticas que houveram imposto, limitado ou condicionado a ação do agente público e reconhecendo expressamente a adequação, necessidade e vantajosidade da execução da obra, prestação do serviço, aquisição do bem ou locação para preservação dos interesses gerais;

III – prova da efetiva execução da obra, prestação do serviço, aquisição do bem ou locação, quais sejam;

a) contrato, ajuste ou acordo que deu origem à dívida;

b) a nota de empenho, se houver;

c) os comprovantes de entrega do bem ou prestação efetiva dos serviços ou execução da obra ou locação;

IV – prova de regularidade fiscal e trabalhista;

V – quando possível, pesquisa de mercado, demonstrando que o valor do bem, serviço, obra ou locação estava compatível com os preços praticados pelo mercado, órgãos e entidades da administração pública;

§ 3º Na ausência do atestado de recebimento, o ordenador de despesa certificará o recebimento e a regularidade da obra, serviço, bem ou locação.

§ 4º Compete ao Secretário Municipal emitir a solicitação, comprovando que existe o recurso orçamentário que assegurará o pagamento da obrigação decorrente do reconhecimento de dívida.

Art. 5º A Secretaria de Negócios Jurídicos confeccionará o parecer jurídico, que abordará, com base nas peculiaridades do caso, a solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais.

Art. 6º Analisada a viabilidade jurídica, a Secretaria de Administração e Finanças elaborará a estimativa do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º Cabe ao ordenador da despesa declarar que a dívida tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 8º O Departamento de Controle Interno deverá analisar e proferir parecer previamente à emissão do empenho pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 9º Após a análise do controle interno, a Secretaria de Administração e Finanças emitirá a nota de empenho e encaminhará o processo ao ordenador de despesa.

Art. 10. Encerrada a fase de instrução do processo, será proferida decisão pelo ordenador de despesa, a qual deverá conter:

I – relatório, contendo a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – fundamentação jurídica;

III – parte dispositiva, que deverá especificar:

a) a quem deve ser pago, incluindo nome, endereço, e CPF/CNPJ do credor;

b) valor líquido e certo a ser pago;

IV – discriminação da despesa, observando seu caráter indenizatório.

Parágrafo único. Na decisão, o ordenador de despesa deverá requisitar que a Secretaria de Governo promova a abertura de sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, objetivando a apuração de responsabilidade pela realização da despesa.

Art. 11. O ordenador de despesa fará juntar aos autos o Termo de Reconhecimento de Dívida, no qual constará, dentre outros elementos:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 12. O extrato do termo de reconhecimento de dívida será publicado na imprensa oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

Art. 13. Após a publicação do extrato do termo de reconhecimento de dívida o Secretário Municipal autorizará a emissão da nota fiscal ou documento correlato, que será atestado pelo ordenador da despesa e servidor público responsável pelo recebimento da obra, serviço, bem ou locação.

Art. 14. Findo o processo, o mesmo será encaminhado à Secretaria de Governo para as seguintes providências:

I – instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II – encaminhamento à Secretaria de Administração e Finanças para promoção dos atos de liquidação da despesa e pagamento.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de agosto de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 973, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 12.639/2019,

**RESOLVE:**

Remover a servidora ROSANE PAGANO RONDINI, R.G. nº 15.219.604-3 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Educação para exercer a mesma função na Secretaria de Gabinete.

**PORTARIA Nº 974, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 164/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de novas instalações do Centro Cultural - Boulevard fase I, cujo contratado é RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 170/2019.

- Adriano Poltronieri, Engenheiro, CPF/MF nº 104.666.848-00 e R.G. nº 19.947.885.

**PORTARIA Nº 975, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 158/2019, que tem por objeto a aquisição de cones flexíveis em PVC para sinalização viária, cujo contratado é CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI, Procedimento Licitatório nº 161/2019.

- Antonio Reginaldo de S. Campos, Agente Operacional, CPF/MF nº 195.492.638-35 e R.G. nº 29.726.879-X.

- Nelson Batista, Jardineiro, CPF/MF nº 823.645.838-53 e R.G. nº 9.859.236.

**PORTARIA Nº 976, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I-Exonerar, a pedido, WILLIAN DE AZEVEDO QUINTANILHA, R.G. nº 40.408.924-0 SSP/SP, do cargo público de Motorista, que ocupava junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 977, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2017, Protocolo nº 17.766/2017, homologado em 17/02/2018 e em conformidade com o Protocolo nº 6.289/2019,

**RESOLVE:**

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

VICTOR ARNAL BIZACHA - R.G. nº 53.416.441-9 SSP/SP – ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA– R\$ 2.252,38 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), junto ao Departamento de Suprimentos e Qualidade da Secretaria de Administração e Finanças.

**PORTARIA Nº 978, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2017, Protocolo nº 17.766/2017, homologado em 17/02/2018 e em conformidade com o Protocolo nº 9.933/2019,

**RESOLVE:**

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

MARCELO COUTINHO SILVA - R.G. nº 48.333.887-4 SSP/SP – ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA– R\$ 2.252,38 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças.

**PORTARIA Nº 979, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2017, Protocolo nº 17.766/2017, homologado em 17/02/2018 e em conformidade com o Protocolo nº 10.446/2019,

**RESOLVE:**

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

BARBARA PULCINELLI DE AZEVEDO - R.G. nº 41.957.457-8 SSP/SP – ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA– R\$ 2.252,38 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), junto ao Departamento de Planejamento e Gestão em Saneamento Básico da Secretaria

de Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 980, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, REGINA DONIZETI FOGAÇA, R.G. nº 28.380.538-9 SSP/SP, do cargo público de Agente Operacional, que ocupava junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 981, de 21 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública GISELLE MARIA VIEIRA DA SILVA, R.G. nº 43.066.377-8 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.628, adquiriu estabilidade em 09 de junho de 2019 para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 12.166/2019.

**PORTARIA Nº 982, de 22 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar MARIA CAROLINA PEREIRA NORONHA ALMEIDA, R.G. nº MG-13.515.743 SSP/MG, do cargo de Diretor de Departamento, que ocupava junto ao Departamento de Imprensa da Secretaria de Gabinete.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 983, de 22 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 120/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão e entrega de tarifas de água e esgoto, cujo contratado é K.I.O. ENGENHARIA EIRELI, Procedimento Licitatório nº 66/2019.

- Luciana Carla Ferreira de Souza, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 924.608.796-87 e R.G. nº MG 3.963.665.

- Daniela Valério Debbani, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 262.196.758-27 e R.G. nº 18.055.965-5.

- Renata Pitarello Gallo, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 364.280.158-70 e R.G. nº 43.706.330-6.

- Vanessa Priscila Mariano Bovolenta, Assistente de Gestão Pública, CPF/Mf nº 395.098.228-09 e R.G. nº 46.135.451-2.

II- Fica revogada a Portaria nº 650, de 06 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 984, de 23 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo 2º do artigo 12 e o artigo 3º ambos do Decreto Municipal nº 3.442/2016 alterado pelo Decreto Municipal nº 3.626/2017, bem como, o artigo 110 e seguintes da Lei Complementar nº 209/2012 e, ainda, em conformidade com o Protocolo nº 7.418/2016,

RESOLVE:

I-Readaptar o servidor FRANCISCO GERALDO LUCHI, R.G. nº 14.844.823-9 para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, junto a Secretaria de Educação, mantendo-se inalterada a jornada de trabalho e os vencimento do cargo de origem (Professor de Educação Básica II – PEB II – nível 1 grau B - R\$ 2783,78 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.442/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.626/2017.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de agosto de 2018.

III- Fica revogada a Portaria nº 1.055, de 03 de agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 985, de 23 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora DAIANE FERNANDA FERREIRA, R.G. nº 41.810.476-1 SSP/SP, Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro, C.R.C. nº 1SP305271, e o servidor THIAGO ALFACE CHIAVEGATO, R.G. nº 30.434.183-6 – SSP/SP, originariamente ocupante do cargo público permanente de Assistente de Gestão Pública, CREA-SP nº 5061818801 e atualmente exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado São Paulo, para iluminação pública no Município de Jaguariúna. nos autos do Protocolo PMJ nº 12.145/2019.

**PORTARIA Nº 986, de 23 de agosto de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo 2º do artigo 12 e o artigo 3º ambos do Decreto Municipal nº 3.442/2016 alterado pelo Decreto Municipal nº 3.626/2017, bem como, o artigo 110 e seguintes da Lei Complementar nº 209/2012 e, ainda, em conformidade com o Protocolo nº 11.230/2016,

**RESOLVE:**

I-Readaptar a servidora PATRÍCIA BRUNO DE MORAES, R.G. nº 21.407.551-5 para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, junto a Secretaria de Educação, mantendo-se inalterada a jornada de trabalho e os vencimentos do cargo de origem (Professor de Educação Básica II- PEB II) – nível 1 grau B, R\$ 2783,78 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.442/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.626/2017.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de abril de 2019.

III- Fica revogada a Portaria nº 389, de 11 de abril de 2019.

**Secretaria de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019  
SEDUC****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10899/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
ENTIDADE PARCEIRA: APAE – Associação de Pais e Mestres de Jaguariúna - CNPJ – 58.383.944/0001-75.

Objeto: Serviço de Atendimento Educacional Especial – AEE e oficinas para 15 alunos com Deficiência inseridos ou não na rede regular de ensino, promovendo, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência múltipla ou intelectual tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária, considerando suas necessidades específicas.

Vigência: 16 meses, contados de 01 de abril de 2019; Valor mensal de repasse R\$ 46.309,58 (quarenta e seis mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos); totalizando para os 16 (dezesseis) meses o valor de R\$ 740.953,28 (setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); Cobertura orçamentária: 12.361.14.1005.335039.0; Signatários: pelo Contratante, Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva e, pela Entidade, Nelson Roberto Patrocínio da Silva.

Secretaria de Gabinete, 22 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer****SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que no dia 19 de agosto de 2019 a Comissão Especial constituída através da Portaria nº 895/2019, reuniu-se na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer para realizar as avaliações dos documentos de habilitação, projetos, currículos e títulos apresentados. Diante do exposto segue abaixo planilha de resultados onde constam as habilitações e inabilitações, ficando concedido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias conforme previsto no Edital.

NOME	MODALIDADE	RESULTADOS	NOTA
Kelly Cristina lourenço Felis	ALONGAMENTO	HABILITADO	32
Felipe Franco de Menezes	ALONGAMENTO	NÃO HABILITADO	11
Luciana Angelica Pimenta	ALONGAMENTO	HABILITADO	23
Flavia Novaes	ALONGAMENTO	NÃO HABILITADO	6
Marciane Silva	ALONGAMENTO	NÃO HABILITADO	8,5
Alessandra Braga de Moraes	CAPOEIRA	HABILITADO	33
Marcelo Rodrigues do Prado Júnior	CAPOEIRA	HABILITADO	38
Michael Wesley Oliveira dos Santos	COREOGRAFIA	HABILITADO	35
Flavia Novaes	COREOGRAFIA	NÃO HABILITADO	6
Marciane Silva	DANÇA DE SALÃO	NÃO HABILITADO	10,66
Paulo Roberto Padovan	FUTEBOL FEMININO	HABILITADO	27,5
Alberto José Miccoli Filho	FUTEBOL FEMININO	NÃO HABILITADO	20
Mauro de Jesus	FUTEBOL MASCULINO	HABILITADO	22,5
Paulo Roberto Padovan	FUTVOLEI	NÃO HABILITADO	0
Aryane Ribeiro do Amaral Mota	HIDROGINÁSTICA	HABILITADO	19,5
Flavia Novaes	HIDROGINÁSTICA	NÃO HABILITADO	6
Marciane Silva	HIDROGINÁSTICA	NÃO HABILITADO	11
Fernando Tittiz	JOGOS DE MESA E TABULEIRO	HABILITADO	27
Aryane Ribeiro do Amaral Mota	NATAÇÃO	HABILITADO	28
Flavia Novaes	NATAÇÃO	NÃO HABILITADO	6
Silvia Malachias	NATAÇÃO	NÃO HABILITADO	27
Kelly Cristina lourenço Felis	PILATES	NÃO HABILITADO	0
Daniel Bispo Betanin	PILATES	NÃO HABILITADO	6
Luciana Angelica Pimenta	PILATES	HABILITADO	22,5
Marciane Silva	PILATES	NÃO HABILITADO	18
Rafael Araujo	RUGBY	HABILITADO	33,5
Ailton Fante	TAEKWONDO	HABILITADO	32
Rafaela Rodrigues	TÊNIS DE CAMPO	HABILITADO	21,5
Paulo Roberto Padovan	VOLEIBOL ADAPTADO	HABILITADO	25
Igor Pastuszek	WAKEBOARD	NÃO HABILITADO	0

Comissão Especial, 19 de Setembro de 2019

Cesar Levi Granzotti – Membro Coordenador

Ciro Roberto Pires – Membro

João Lucio Rodrigues Alves – Membro



**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Contabilidade e Orçamento**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 146/2019**

Pregão Presencial nº 088/2019

Empenho: 19311

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Carlos Eduardo Proença dos Santos

CNPJ: 28.699.757/0001-34

Valor do Empenho: R\$ 1.236,49

Data do Empenho: 14/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 145/2019**

Pregão Presencial nº 088/2019

Empenho: 19307

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Giometti e Giometti Ltda Me

CNPJ: 56.397.540/0001-05

Valor do Empenho: R\$ 7.251,70

Data do Empenho: 14/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 144/2019**

Pregão Presencial nº 088/2019

Empenho: 19309

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Bio Lógica Distribuidora Eireli

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 2.046,22

Data do Empenho: 14/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2019**

Pregão Presencial nº 133/2019

Empenho: 19301

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP

CNPJ: 16.722.128/0001-07

Valor do Empenho: R\$ 637,06

Data do Empenho: 13/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2019**

Pregão Presencial nº 133/2019

Empenho: 19302

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP

CNPJ: 16.722.128/0001-07

Valor do Empenho: R\$ 58,86

Data do Empenho: 13/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2019**

Pregão Presencial nº 133/2019

Empenho: 19303

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP

CNPJ: 16.722.128/0001-07

Valor do Empenho: R\$ 293,84

Data do Empenho: 13/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2019**

Pregão Presencial nº 133/2019

Empenho: 19304

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP

CNPJ: 16.722.128/0001-07

Valor do Empenho: R\$ 972,34

Data do Empenho: 13/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2019**

Pregão Presencial nº 133/2019

Empenho: 19306

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente

Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP

CNPJ: 16.722.128/0001-07

Valor do Empenho: R\$ 188,18

Data do Empenho: 13/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 241/2019**

Pregão Presencial nº 133/2019

Empenho: 19310

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente

Detentora: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI-EPP

CNPJ: 27.614.905/0001-08

Valor do Empenho: R\$ 142,82

Data do Empenho: 13/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 235/2019**

Pregão Presencial nº 133/2019

Empenho: 19272

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública

Detentora: Alberto Caio Tamborrino Importação e

Exportação - EPP

CNPJ: 74.434.457/0001-40

Valor do Empenho: R\$ 543,61

Data do Empenho: 12/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 152/2019**

Pregão Presencial nº 92/2019

Empenho: 19308

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete

Detentora: Raul Dal Bo Rosa 43090363844

CNPJ: 14.279.299/0001-70

Valor do Empenho: R\$ 140,00

Data do Empenho: 13/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 124/2019**

Pregão Presencial nº 168/2019

Empenho: 19332

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade Urbana

Detentora: Comercial Automotiva S.A.

CNPJ: 45.987.005/0001-98

Valor do Empenho: R\$ 608

Data do Empenho: 14/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 119/2019**

Pregão Presencial nº 072/2019

Empenho: 19399

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: L. F. Paschoal & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 01.985.370/0001-98

Valor do Empenho: R\$ 1.316,00

Data do Empenho: 15/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 170/2018**

Pregão Presencial nº 099/2018  
Empenho: 19386  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Dental Open Comércio de Prod. Odontológicos Ltda Epp  
CNPJ: 08.849.206/0001-00  
Valor do Empenho: R\$ 858,00  
Data do Empenho: 14/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 173/2019**

Pregão Presencial nº 105/2019  
Empenho: 19534  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer  
Detentora: Pedro Paoliello Machado de Souza - ME  
CNPJ: 20.977.392/0001-50  
Valor do Empenho: R\$ 4.104,80  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 158/2019**

Pregão Presencial nº 095/2019  
Empenho: 19512  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor do Empenho: R\$ 13.1378,00  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 108/2019**

Pregão Presencial nº 013/2019  
Empenho: 19514  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Caio Truffi Polacow Sabbagh  
CNPJ: 33.264.996/0001-00  
Valor do Empenho: R\$ 1.100,00  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 109/2019**

Pregão Presencial nº 013/2019  
Empenho: 19515  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: CFV Com. de Prod. Nutricionais, Naturais e Orgânicos Eireli  
CNPJ: 19.558.081/0001-78  
Valor do Empenho: R\$ 960,00  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 076/2019**

Pregão Presencial nº 032/2019  
Empenho: 19516  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Empório Hospitalar Com. de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 04.106.730/0001-22

Valor do Empenho: R\$ 33.000,00

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 249/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018

Empenho: 19517

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 2.336,80

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 250/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018

Empenho: 19518

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Vital Hospitalar Comercial Ltda

CNPJ: 61.610.283/0001-88

Valor do Empenho: R\$ 1.962,00

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 216/2018**

Pregão Presencial nº 112/2018

Empenho: 19519

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Carlos Eduardo Proença dos Santos

CNPJ: 28.699.757/0001-34

Valor do Empenho: R\$ 1.300,00

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 217/2018**

Pregão Presencial nº 112/2018

Empenho: 19520

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Hospilar Comercial de Material Médico Hospitalar Eireli

CNPJ: 26.234.900/0001-97

Valor do Empenho: R\$ 1.198,00

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 218/2018**

Pregão Presencial nº 112/2018

Empenho: 19521

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: RCV do Brasil Eireli

CNPJ: 24.067.457/0001-81

Valor do Empenho: R\$ 3.520,00

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 227/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018

Empenho: 19522

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Lidiane Cristine Moreira Epp

CNPJ: 21.543.755/0001-02

Valor do Empenho: R\$ 504,00

Data do Empenho: 16/08/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

##### **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 234/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018  
Empenho: 19523  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda  
CNPJ: 05.847.630/0001-10  
Valor do Empenho: R\$ 147,60  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****ATA REGISTRO DE PREÇO nº 079/2019**

Pregão Presencial nº 034/2019  
Empenho: 19524  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Cirúrgica União Ltda  
CNPJ: 04.063.331/0001-21  
Valor do Empenho: R\$ 7.850,00  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****ATA REGISTRO DE PREÇO nº 224/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018  
Empenho: 19525  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
Valor do Empenho: R\$ 2.875,50  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****ATA REGISTRO DE PREÇO nº 230/2018**

Pregão Presencial nº 098/2018  
Empenho: 19526  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Nacional Comercial Hospitalar S/A  
CNPJ: 52.202.744/0001-92

Valor do Empenho: R\$ 985,00  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****ATA REGISTRO DE PREÇO nº 148/2019**

Pregão Presencial nº 089/2019  
Empenho: 19527  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Hospilar Comércio de Material Hospitalar Eireli  
CNPJ: 26.234.900/0001-97  
Valor do Empenho: R\$ 2.663,40  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****ATA REGISTRO DE PREÇO nº 250/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018  
Empenho: 19528  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Vital Hospitalar Comercial Ltda  
CNPJ: 61.610.283/0001-88  
Valor do Empenho: R\$ 6.540,00  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****ATA REGISTRO DE PREÇO nº 224/2018**

Pregão Presencial nº 110/2018  
Empenho: 19529  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde  
Detentora: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda Epp  
CNPJ: 24.826.631/0001-22  
Valor do Empenho: R\$ 3.300,00  
Data do Empenho: 16/08/2019  
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0  
Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Fiscalização Tributária****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 16, § 1º e §2º, I, da Lei Complementar Nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:

- CPF: 068.788.088-20, SILVIA HELENA GONÇALVES, Cadastro Municipal: 02-0363-0101-001, Auto de Infração Nº 109/2019, referente à Notificação DF nº. 1067/2017.

Têm o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 230, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- CPF: 096.836.538-80, PEDRO MENDONÇA DA SILVA, Auto de Infração Série E nº.0014/2019, Cadastro Municipal: 02-0171-0407-001, referente à Notificação Especial nº. 1217/2017.

- CNPJ: 06.164.299/0001-04, CATALDI & CATALDI ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA, Auto de Infração Série E nº. 0112/2018 (REINCIDENTE), Cadastro Municipal: 03-0109-0377-001, referente à Notificação Especial nº. 1152/2017.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 347, P.U., I, II, III, IV E V, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- CNPJ: 23.966.875/0001-48, GETULIO DE ALMEIDA JUNIOR - ME, Auto de Infração nº. 126/2019, Cadastro Municipal: 0550515248, por não cumprimento do ofício DCTM/DFT nº. 241/2018.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 10604/2019, cadastro de Nº 550514168, em nome da empresa ANA CLEILIA MOURA TORRES - 29480236885, Rua Macieira, nº 142, Casa C, Bairro Roseira (Cima), Termo de Fiscalização Nº 1093/2019 de 08/08/2019.

- Protocolo Nº 12018/2018, cadastro de Nº 550517175 em nome da empresa JOHNNY HAMA LEME - 41516237870, Rua Souza, nº 39, Bairro Vila 12 de Setembro – 1ª Etapa, Termo de Fiscalização Nº 1048/2019 de 28/07/2019.

- Protocolo Nº 2846/2018, cadastro de Nº 550517227 em nome da empresa ELIETE RODRIGUES ROLLEMBERG DE MELLO - 26469538878, Rua Aristides Rizzoni, nº 146; Casa B, Bairro Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 376/2019 de 27/07/2019.

- Protocolo Nº 17/2018, cadastro de Nº 550517096 em nome da empresa FABIANA PIRES GONÇALVES - 28872477867, Rua Franco, nº 669, Bairro Jd. Planalto, Termo de Fiscalização Nº 1047/2019 de 29/07/2019.

- Protocolo Nº 9326/2017, cadastro de Nº 550517398 em nome da empresa WILSON WANDERLEY FRANCA - 32689710838, Rua Souza, Sala C, nº 568, Bairro Vila 12 de

Setembro, Termo de Fiscalização Nº 1064/2019 de 31/07/2019.

- Protocolo Nº 7802/2017, cadastro de Nº 550516840 em nome da empresa CLÁUDIO MAESTA - 27863259860, Rua Luiz de Oliveira Pinto, nº 321, Bairro Jd. Europa, Termo de Fiscalização Nº 1062/2019 de 17/07/2019.

- Protocolo Nº 5498/2017, cadastro de Nº 550514340 em nome da empresa YES TELECOM SERVIÇOS DE CONTACT CENTER LTDA. - ME, Rua João Pires Germano, nº 536, Bairro Jd. Mauá II, Termo de Fiscalização Nº 352/2019 de 10/04/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 3858/2019, cadastro de Nº 500518755, em nome da empresa TL COMÉRCIO DE GORDURA ANIMAL LTDA, Estrada Municipal JGR 221, s/n, Chácara Santa Edwirges, Bairro Guedes, Termo de Fiscalização Nº 144/2019 de 15/02/2019.

- Protocolo Nº 1947/2018, cadastro de Nº 200269144, em nome da empresa ARCIS SERVIÇOS DE APOIO PREDIAL E MONITORAMENTO EIRELI - EPP, Rua Paraná, nº 424, Bairro Jd. São João, Termo de Fiscalização Nº 494/2019 de 16/05/2019.

- Protocolo Nº 7270/2015, cadastro de Nº 550514845, em nome da empresa BIG BOY ACADEMIA LTDA - ME, Praça João Gandolphi, nº 25, Bairro Loteamento Capotuna, Termo de Fiscalização Nº 1038/2019 de 27/07/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de

setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 15820/2018, cadastro de Nº 550516785 em nome da empresa SILVIA APARECIDA DE FATIMA PENNA FELICIO - 06878891862, Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 246, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 1096/2019 de 08/07/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91), lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Guia de Recolhimento:

- Protocolo Nº 10665/2019, cadastro de Nº 200269685, em nome da empresa AMARILDO APARECIDO ARENGUE 28109002803, CNPJ 11.739.747/0001-82, Sítio Santa Luzia, s/n – Bairro Guedes.

GUIA Nº 192, 166, 167, 168 e 169

Retorno da Correspondência sob o registro BI891675259BR

- Protocolo Nº 10893/2019, cadastro de Nº 207771091, em nome da empresa RAFAEL AUGUSTO GOMES LOPES 05579885601, CNPJ 13.523.449/0001-86, Rua Durvalina Almeida Finotelli, nº 127, B – Jd. Novo Horizonte.

GUIA Nº 180 e 181

Retorno das Correspondências sob o registro BI891675245BR e BI919121671BR

- Protocolo Nº 11875/2019, cadastro de Nº 550515105, em nome da empresa TIAGO LEMOS SOARES 39841178842, CNPJ 23.369.711/0001-33, Rua Professora Júlia Calhau Rodrigues, nº 862, Casa – Bairro Loteamento Nova Jaguariúna.

GUIA Nº 216 e 221

- Protocolo Nº 11894/2019, cadastro de Nº 207772095, em nome da empresa TATIANE SILVA TREVISAN 30255885865, CNPJ 17.934.984/0001-80, Rua Ângelo Torres, nº 35 – Bairro Vila Mário Finotelli.

GUIA Nº 217, 218, 219 e 220

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s)

proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 84, IV da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providencias,lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

- Protocolo: 010020/2019, Cadastro Municipal: 03.0016.0189-001, NARCISO GIROLAMO MARION, Notificação DF nº 1427/2019, de 03/06/2019.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 82, P.U. da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e da outras providencias,lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Notificação(ões):

- Protocolo: 007113/2019, Cadastro Municipal: 04.0096.0138-001, CASSIO ANTÔNIO BREGA FUJIMOTO, Notificação Especial nº 949/2019, de 10/04/2019.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

### EDITAL DE OFÍCIO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) ofício(s):

- Protocolo Nº 17867/2017, Inscrição Municipal de Nº 550515587, em nome da empresa CYG CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ 24.797.435/0001-77, localizada à Rua Mato Grosso, nº 343; Sala 01 – Bairro Jd. Fontanella.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 0586/2019.

- Protocolo Nº 9795/2019, Inscrição Municipal de Nº 200268358, em nome da empresa ALMEIDA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ 07.931.117/0001-38, localizada à Rua Francisco Dal'Bó, s/nº – Bairro Guedes.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 0580/2019.

- Protocolo Nº 16625/2018 Inscrição Municipal de Nº 200268035, em nome da empresa GMAGNA SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.845.903/0001-12, localizada à Rua De Cara, nº 126; Sala 01 – Bairro Jd. Zeni.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 0555/2019.

- Protocolo Nº 7980/2016, Inscrição de Nº 1271555, em nome de DANIEL SILVA SERRA, CPF 750.508.203-59, localizada à Rua José Marcos Rodrigues dos Santos, nº 130 – Bairro Vila Primavera.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 0119/2019.

- Protocolo Nº 14211/2018 Inscrição Municipal de Nº 550517870, em nome da empresa EDSON DA SILVA MAXIMO, CNPJ 20.771.909/0001-50, localizada à Rua Eurico Lucilo Bergamasco, nº 208 – Bairro Loteamento Residencial Vila Primavera.

Documento exarado: Ofício DFTDPA nº 649/2018.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 22 de agosto de 2.019.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária



**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE SUSPENSÃO, 2ª ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que a data de apresentação e abertura dos envelopes do Pregão acima mencionado, que ocorreria no dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas, foi suspensa por motivos insertos no processo. Informamos ainda que a nova data para credenciamento e apresentação dos envelopes e abertura, cujo objeto é a locação de equipamentos redutores de velocidade e painéis com mensagens variáveis educativas se dará no dia 09 de setembro de 2019, às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas ou obtido gratuitamente através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), a partir do dia 26 de agosto de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: [renato\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
Jaguariúna, 23 de agosto de 2019.

Antonia M.S.X Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 – COM ITEM DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de areia, pedrisco, pedra, bica corrida e rachão, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 06 de setembro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 26 de agosto de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [aline\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 23 de agosto de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Locação de estruturas diversas (iluminação, sonorização, palco, telão e geradores), incluindo montagem, transporte, instalação e desmontagem”, foi adjudicado em 14 de agosto de 2019 e homologado em dia 22 de agosto de 2019, em favor das licitantes a seguir:

Nome: MARCIO LUIZ BORGES - ME – CNPJ: 12.136.260/0001-78

Valor Total: R\$ 21.790,00

LOTE	Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3, 1ª DIÁRIA	UN	10	R\$ 1989,00	R\$ 19890,00
	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UN	08	R\$ 237,50	R\$ 1900,00

		ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3, 2ª DIÁRIA				
--	--	---	--	--	--	--

Nome: RG GERADORES, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS TECNICOS EIRELI - ME – CNPJ: 11.760.749/0001-53

Valor Total: R\$ 101.980,00

LOTE	Item	Descrição	UN	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 100 KVA, LOTE 1, 1ª DIÁRIA	UN	10	R\$ 1395,00	R\$ 13950,00
	2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 100 KVA, LOTE 1, 2ª DIÁRIA	UN	10	R\$ 1199,00	R\$ 11990,00
	3	LOCAÇÃO DE GERADOR 200 KVA, LOTE 1, 1ª DIÁRIA	UN	7	R\$ 1597,00	R\$ 11179,00
	4	LOCAÇÃO DE GERADOR 200 KVA, LOTE 1, 2ª DIÁRIA	UN	7	R\$ 1397,00	R\$ 9779,00
	5	LOCAÇÃO DE GERADOR 350 KVA, LOTE 1, 1ª DIÁRIA	UN	8	R\$ 1995,00	R\$ 15960,00
	6	LOCAÇÃO DE GERADOR 350 KVA, LOTE 1, 2ª DIÁRIA	UN	8	R\$ 1796,00	R\$ 14368,00
	7	LOCAÇÃO DE GERADOR 440 KVA, LOTE 1, 1ª DIÁRIA	UN	4	R\$ 2197,70	R\$ 8790,80
	8	LOCAÇÃO DE GERADOR 440 KVA, LOTE 1, 2ª DIÁRIA	UN	8	R\$ 1995,40	R\$ 15963,20

Nome: AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME – CNPJ: 23.270.497/0001-63

Valor Total: R\$ 114.040,00

LOTE	Item	Descrição	UN	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total
3	11	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8X6, 1ª DIÁRIA	UN	10	R\$ 2850,00	R\$ 28500,00
	12	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8X6, 2ª DIÁRIA	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1000,00
5	15	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM COBERTURA 16X18, 1ª DIÁRIA	UN	3	R\$ 7984,50	R\$ 23953,50
	16	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM COBERTURA 16X18, 2ª DIÁRIA	UN	5	R\$ 249,30	R\$ 1246,50
6	17	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM COBERTURA 12X08, 1ª DIÁRIA	UN	12	R\$ 4770,00	R\$ 57240,00
	18	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM COBERTURA 12X08, 2ª DIÁRIA	UN	7	R\$ 300,00	R\$ 2100,00

Nome: STUDIO 284 DIGITAL LTDA ME – CNPJ: 05.504.110/0001-04

Valor Total: R\$ 135.655,98

LOTE	Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	9	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 1ª DIÁRIA	UN	8	R\$ 4000,00	R\$ 32000,00
	10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 2ª DIÁRIA	UN	30	R\$ 1200,00	R\$ 36000,00
13	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA, 1ª DIÁRIA	UN	6	R\$ 3498,33	R\$ 20989,98
19	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE, 1ª DIÁRIA	UN	2	R\$ 13333,00	R\$ 26666,00
	41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 2, 2ª DIÁRIA	UN	10	R\$ 2000,00	R\$ 20000,00

Nome: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME – CNPJ: 09.563.787/0001-74

Valor Total: R\$ 158.320,00

LOTE	Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	19	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DISCOTECAGEM, 1ª DIÁRIA	UN	8	R\$ 937,50	R\$ 7500,00

8	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, 1ª DIÁRIA	UN	4	R\$ 11000,00	R\$ 44000,00
	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, 2ª DIÁRIA	UN	4	R\$ 3000,00	R\$ 12000,00
18	38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 1, 1ª DIÁRIA	UN	6	R\$ 6837,50	R\$ 41025,00
	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 1, 2ª DIÁRIA	UN	4	R\$ 2198,75	R\$ 8795,00
20	42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, 1ª DIÁRIA	UN	10	R\$ 3585,00	R\$ 35850,00
	43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, 2ª DIÁRIA	UN	5	R\$ 1830,00	R\$ 9150,00

Nome: POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME. – CNPJ: 07.202.447/0001-92

Valor Total: R\$ 213.870,00

LOTE	Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, TIPO I, 1ª DIÁRIA	UN	69	R\$ 1050,00	R\$ 72450,00
	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, TIPO I, 2ª DIÁRIA	UN	15	R\$ 600,00	R\$ 9000,00
11	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA, 1ª DIÁRIA	UN	57	R\$ 560,00	R\$ 31920,00
12	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 1ª DIÁRIA	UN	15	R\$ 1200,00	R\$ 18000,00
	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 2ª DIÁRIA	UN	15	R\$ 900,00	R\$ 13500,00
14	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 1, 1ª DIÁRIA	UN	17	R\$ 1226,00	R\$ 20842,00
	31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 1, 2ª DIÁRIA	UN	13	R\$ 966,00	R\$ 12558,00
15	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2, 1ª DIÁRIA	UN	12	R\$ 2245,00	R\$ 26940,00
	33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2, 2ª DIÁRIA	UN	10	R\$ 866,00	R\$ 8660,00

Nome: VINICIUS SISTE MACHADO 41883267862 – CNPJ: 11.598.829/0001-54

Valor Total: R\$ 381.880,00

LOTE	Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 1ª DIÁRIA	UN	25	R\$ 8732,00	R\$ 218300,00
	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 2ª DIÁRIA	UN	20	R\$ 1300,00	R\$ 26000,00
17	36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4, 1ª DIÁRIA	UN	12	R\$ 1800,00	R\$ 21600,00
	37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4, 2ª DIÁRIA	UN	10	R\$ 1148,00	R\$ 11480,00
21	44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, 1ª DIÁRIA	UN	20	R\$ 1206,00	R\$ 24120,00
	45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, 2ª DIÁRIA	UN	06	R\$ 980,00	R\$ 5880,00

		DIÁRIA				
22	46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2, 1ª DIÁRIA	UN	90	R\$ 800,00	R\$ 72000,00
	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2, 2ª DIÁRIA	UN	05	R\$ 500,00	R\$ 2500,00

Homologando ainda que o lote 4 tenha sido considerado fracassado.

Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto prestação de serviço de transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise, foi adjudicado em 16 de agosto de 2019 e homologado em 21 de agosto de 2019, em favor da licitante a seguir, pelo valor unitário, total e global:

Fornecedor: SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP – CNPJ:

04.533.557/0001-49

Item (Linha/Rota)	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	23.373	KM	TRANSPORTE DE PACIENTES – ROTA 1	R\$ 2,70	R\$ 63.107,10
02	42.453	KM	TRANSPORTE DE PACIENTES – ROTA 2	R\$ 2,70	R\$ 114.623,10
03	11.607	KM	TRANSPORTE DE PACIENTES – ROTA 3	R\$ 2,70	R\$ 31.338,90

Global: R\$ 209.069,10

Esther Lana Vieira – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Aquisição de carnes, bovina, filé de merluza e sobre coxa de frango”, foi adjudicado no dia 15 de agosto de 2019 e homologado no dia 21 de agosto de 2019, em favor da licitante a seguir, com seus respectivos valores unitários e totais:

FERNANDO MENDES DO AMARAL – ME

CNPJ: 20.791.602/0001-11

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACÉM MOÍDO	KG	979,20	R\$ 16,49	R\$ 16.147,01
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	979,20	R\$ 7,63	R\$ 7.471,30
3	FILÉ DE MERLUZA	KG	950,40	R\$ 29,87	R\$ 28.388,45
4	PATINHO	KG	979,20	R\$ 22,95	R\$ 22.472,64
5	MÚSCULO EM CUBOS	KG	979,20	R\$ 18,29	R\$ 17.909,57

Valor Total: R\$ 92.388,96

Marcos Roberto Lemes – Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Contrato nº 161/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Portal Distribuidora Hospitalar Ltda. ME - CNPJ 26.570.361/0001-67

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares

Itens: 01, 03 e 05

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor global: R\$ 22.679,20.

Secretaria de Gabinete, 14 de agosto de 2019.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019**

Ata de Registro de Preços nº 175/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Portal Distribuidora Hospitalar Ltda. ME - CNPJ 26.570.361/0001-67.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de equipamentos hospitalares

Itens: 01, 04, 05, 07, 08 e 09

Vigência: 12 meses.

Valor global: R\$ 97.585,00.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

Contrato nº 164/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Cidade das Flores Transportes Ltda. - CNPJ - 02.939.124/0001-62.

Fica renovado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2019;

Continua o valor por quilômetro de R\$ 12,61 (Doze reais e sessenta e um centavos) para uma quantidade de 52.194 km, perfazendo um total estimado de R\$ 658.166,34; Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 01 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019**

Contrato nº 135/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: MBR Comércio de Materiais Ltda. ME

CNPJ 20.204.978/0001-82

Objeto: Aquisição de 01 motor para bomba de recalque

Fica alterada a marca do objeto de NOVA para MARATHON (Fabricante: Real Beloit Corporation);

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 20 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017**

Contrato nº 171/2017

Contratado: Conam – Consultoria em Administração Municipal LTDA – CNPJ: 51.235.448/0001-25

Objeto: Continuidade na prestação de serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web.

Fica renovada a vigência até o dia 15 de agosto de 2020.

Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 6.000,00;

Dá-se ao aditamento o valor total de R\$ 72.000,00;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

#### EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

Contrato nº 173/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda – ME - CNPJ nº19.451.535/0002-98.

Objeto: Prestação de serviços de implantação e licenciamento de uso de software.

Fica renovada a vigência por 12 meses, a partir de 17 de agosto de 2019;

O valor mensal permanece R\$ 4.450,00;

Dá-se ao aditamento o valor total de R\$ 53.400,00.

Secretaria de Gabinete, 17 de Agosto de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Ata de Registro de Preços nº 217/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Lucas Delphin Guerra da Silva – ME. - CNPJ –23.234.900/0001-97.

Fica alterada a razão social da DETENTORA para: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP. e endereço para: Rua 29, nº 2.150 - Bairro: Jardim São Paulo, CEP: 13.503-151, no Município de Rio Claro, estado de São Paulo;

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 21 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Ata Registro de Preços nº 093/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: MBR Comércio de Materiais Ltda. – ME

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras

Fica acrescida na cláusula primeira da Ata Registro de Preços o fornecedor Hipermade, para os itens 02, 04, 05, 06, 15 e 16.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições da Ata Registro de Preços e do correlato processo administrativo.

Jaguariúna, 20 de Agosto de 2019.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

# Refis

(2019)

**Bom para todos!**

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até:  
**12 parcelas:** redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.

**24 parcelas:** redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

[jaguariuna.sp.gov.br](http://jaguariuna.sp.gov.br)  
📍 /prefeituradejaguariuna  
📱 /prefeituradejaguariunaoficial

**Refis**  
Programa de  
Recuperação Fiscal



**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 317**

(Autoria: Vereador José Muniz - PTB)

*Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor Edemir Bonfim de Vasconcelos.*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Edemir Bonfim de Vasconcelos, o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Edemir Bonfim de Vasconcelos, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**Convite**

A Câmara Municipal de Jaguariúna vai sediar no próximo dia

30 de agosto a reunião dos trabalhos da

Comissão de Saúde da Associação do

Parlamento da Região Metropolitana de Campinas (RMC).

Desta forma, convidamos todos para participarem do evento

que terá início às 13h30

e reunirá representantes de todas as Câmara da região,

para tratar, entre outros assuntos,

do Sistema de Regulação de Vagas na CROSS.

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo

Presidente - CMJ

**Pauta dos Trabalhos da 18ª Sessão Ordinária, de 20/08/2019**

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Primeira Carta aos Coríntios – Capítulo 4, versículos de 1 a 5

“Que cada qual nos considere, pois, como ministros de Cristo e administradores dos mistérios de Deus. Ora, o que se exige dos administradores é que sejam fiéis. Quanto a mim, porém, pouco me importa ser julgado por vós ou por um tribunal humano. Aliás, eu nem sequer julgo a mim mesmo. Verdade é que minha consciência não me acusa de nada, mas nem por isso me considero justificado; quem me julga é o Senhor. Portanto, vós também, não julgueis nada antes da hora, até que venha o Senhor; é Ele que revelará os segredos das trevas e manifestará as intenções dos corações. E então cada um receberá de Deus o louvor que merecer.

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

Votações das Atas:

da Sessão Ordinária anterior.

da 11ª Sessão Extraordinária.

Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. Ofício DER nº 0113/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar que substitui os Anexos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário);

2. Ofício DER nº 0114/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.463/2017);

3. Ofício DER nº 0115/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de projeto nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal 2.515/2018);

4. Ofício DER nº 0116/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal 2.562/2018);

5. Ofício DER nº 0117/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial;

6. Ofício SEGOV nº 0641/2019 dando resposta ao Requerimento nº 098/2019, do Sr. Romilson Nascimento Silva, solicitando novas informações referentes ao Requerimento nº 065/2019, de sua autoria, que solicita informações com relatório de todas as promessas de campanha e plano de



governo feito pelo Senhor Prefeito, os que já foram cumpridos no ano de 2017 até a presente data, entre outras questões;

7. Ofício SEGOV nº 0644/2019 acusando o recebimento das Indicações nºs 154 e 167/19 do Sr. Alfredo Chiavegato Neto; 155, 156 e 157/19 do Sr. Afonso Lopes da Silva; 158/19 do Sr. Rodrigo da Silva Blanco; 159, 160, 161 e 168/19 do Sr. Romilson Nascimento Silva; 162, 163 e 165/19 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana; 164 e 166/19 do Sr. José Muniz;

8. Ofício SEGOV nº 0645/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 122/2019, do Sr. Alfredo Chiavegato Neto, solicitando à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - E.M.T.U., para que a tarifa cobrada dos usuários deste Município, moradores da região do Condomínio Ana Helena, Loteamento Reserva da Barra e Condomínio Lago da Barra, seja tão somente o valor de R\$ 2,50 e não o valor de R\$ 4,90 que se refere ao ônibus da linha Jaguariúna - Santo Antonio de Posse. Com cópia para o Executivo Municipal e a Empresa Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda;

9. Ofício SEGOV nº 0646/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 123/2019, do Sr. David Hilário Neto, solicitando informações sobre quando serão feitos os serviços/reformas na Escola Municipal Profª Maria Tereza Piva, no Br. Nova Jaguariúna;

10. Ofício SEGOV nº 0647/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 124/2019, do Sr. Luiz Carlos de Campos, solicitando informações sobre a fiscalização no sentido de coibir o uso de cerol nas linhas de empinar pipas, e quantas pessoas foram fiscalizadas em 2018 e 2019;

11. Ofício SEGOV nº 0648/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 125/2019, do Sr. Luiz Carlos de Campos, solicitando informações sobre quando será colocada a iluminação pública na Avenida Pacífico Moneda, no trecho entre a rotatória da Avenida Rinaldi, próximo ao Condomínio Quinta das Pitangueiras, até a Rodovia SP-340;

12. Ofício SEGOV nº 0649/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 127/2019, do Sr. Afonso Lopes da Silva, solicitando informações sobre se ainda no decorrer deste ano de 2019, as providências para melhorias no cruzamento da Avenida Antonio Pinto Catão com a Rua Eduardo Tozzi, no Jardim Planalto serão definitivamente executadas;

13. Ofício SEGOV nº 0650/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 129/2019, do Sr. David Hilário Neto, solicitando informações sobre qual a previsão de asfaltamento das ruas que pertencem aos bairros Chácaras Santo Antonio do Jardim, Bom Jardim e Floresta;

14. Ofício SEGOV nº 0651/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 130/2019, do Sr. David Hilário Neto, solicitando informações do motivo pelo qual a clínica de hemodiálise, prometida durante campanha pela atual Gestão, não está sendo construída;

15. Ofício SEGOV nº 0656/2019 dando resposta ao Requerimento nº 118/2019, do Sr. Romilson Nascimento Silva, solicitando informações sobre a feitura da passarela defronte

a CEI Dona IK, na Rua Gáspere, 567, Jd. São Sebastião, que e conforme especifica, dentre outras questões.

II - Dos Senhores Vereadores:

Requerimentos:

1. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando à Renovias Concessionárias S.A. a construção de um ponto de ônibus na alça de acesso ao Condomínio Alphaville (retorno) para que os veículos que fazem a linha Jaguariúna/Campinas possam deixar seus passageiros naquela localidade com segurança (com cópia para a EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos);

2. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando à EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos que possa mudar as paradas de ônibus que fazem a linha Jaguariúna/Campinas, do Km 117 para a alça de acesso ao retorno, próxima ao Condomínio Alphaville (com cópia para a Renovias Concessionária S.A.);

3. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal, informações sobre a construção da rampa nas proximidades da base do Corpo de Bombeiros Municipal/Guarda Municipal para acesso direto à rua Cel. Amâncio Bueno;

4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quando será implantada a Rede de Esgoto nos Bairros Bom Jardim, Santo Antonio do Jardim e Floresta;

5. Do Sr. Romilson Nascimento Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações detalhadas a respeito da transparência, desde custo financeiro aos cofres públicos, até total de pacientes atendidos, com o procedimento adotado pela atual gestão, no tema "Megamutirão de Atendimento Médico";

6. Do Sr. Romilson Nascimento Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quando começará a funcionar o aparelho de Raio X na UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

Indicações:

1. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando ao Executivo Municipal feitura de sinalização de solo de embarque e desembarque na Rua Coronel Amâncio Bueno, 274, Centro, em frente da loja Boutique das Flores;

2. Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando ao Executivo Municipal a criação de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 134/2007 que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, e dá outras providências;

3. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal a instalação de aparelhos de praticar exercícios físicos no Parque dos Lagos;

4. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal trazer para o Município a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

5. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal desassoreamento do lago do Parque dos Lagos;

6. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal feitura de faixa de pedestres na Avenida dos Ipês, defronte ao ponto de ônibus em frente ao Condomínio Estância das Flores, no Bairro Cruzeiro do Sul;

7. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal colocação de placa indicativa de lombada ou de depressão, próximo ao Pesqueiro do Lago, na Estrada Carlos Gomes;

8. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal poda das árvores e conservação na Rua Lanzoni, Bairro João Aldo Nassif.

#### Moções:

1. Dos Srs. David Hilário Neto e Ângelo Roberto Torres de Congratulações e Louvor ao instrutor Policial Militar Tiago Almeida, que há 05 anos comanda o Programa PROERD nas Escolas;

2. Do Sr. Luiz Carlos de Campos de Pesar pelo passamento do Sr. Elias Eugênio, ocorrido em 15 de agosto de 2019, aos 79 anos;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, de Congratulações e Louvor à Prefeitura Municipal de Jaguariúna, à Secretaria Municipal de Educação, por trazer o Projeto Período Integral, na Escola EMEI Tanquinho, que foi inaugurado dia 05 de agosto corrente;

4. Do Sr. José Muniz de Congratulações e Louvor à Secretaria de Turismo e Cultura pela realização do evento e também a Polícia Municipal, Polícia Militar, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Comunicação, aos Padres José Siqueira e Carlos de Oliveira e ao idealizador do evento, Ângelo Roberto Torres, pela 23ª Festa dos Caminhoneiros, realizada no dia 18 de agosto corrente;

5. Do Sr. David Hilário Neto de Congratulações e Louvor ao professor e policial militar Carlos Alexandre Iope, que através do CTI - Centro de Treinamento Iope, vem levando o nome de Jaguariúna de maneira positiva para os quatro cantos do país, através do esporte.

#### II – De Diversos:

1. Ofício PRE-620/19 – do Presidente desta Casa de Leis, dando resposta ao Requerimento nº 105/19 do Sr. José Muniz solicitando ao Presidente da Câmara Municipal informações se há a possibilidade de contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA, para a interpretação durante as sessões e reuniões da Câmara Municipal;

2. Comunicado do Fundo Nacional de Saúde (via fns.saude.gov.br), comunicando liberação de recursos para o Município de Jaguariúna, no mês de junho de 2019, no valor de R\$ 623.925,98;

3. Comunicado do Fundo Nacional de Saúde (via fns.saude.gov.br), comunicando liberação de recursos para o

Município de Jaguariúna, no mês de julho de 2019, no valor de R\$ 1.320.499,83;

4. Processo nº 007/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo à Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de abril/2019;

5. Processo nº 008/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo à Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de abril/2019;

6. Processo nº 009/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo a Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de maio/2019;

7. Processo nº 010/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo a Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de maio/2019;

8. Processo nº 011/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo a Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de junho/2019;

9. Processo nº 012/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo a Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de junho/2019;

10. Ofício nº 000024/2019, do Sr. Antonio Marcos da Silva Alves, Vice Reitor Executivo - Diretor de Campus - Engenheiro Coelho convidando os Senhores Vereadores para participarem da visita do Excelentíssimo Senhor Vice Presidente da República do Brasil, General Hamilton Mourão, dia 21 de agosto corrente, na Igreja do Campus do Centro Universitário Adventista de São Paulo, na Cidade de Engenheiro Coelho;

11. Ofício SETUC 403/2019 da Sra. Secretária Municipal de Turismo e Cultura, agradecendo a Moção nº 068/2019 dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto e David Hilário Neto, de congratulações e Louvor à Secretaria de Turismo e Cultura, pela realização da 3ª Edição da Passeata Cultural - Marcha para Jesus e o Projeto ARCA, como Comissão Organizadora do Evento;

12. Convite da Sra. Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para o 1º Forum de Cultura da Escola das Artes de Jaguariúna, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de agosto, às 14h00 e às 19h, no Teatro Municipal.

#### III – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando à Renovias Concessionárias S.A. a construção de um ponto de ônibus na alça de acesso ao Condomínio Alphaville (retorno) para que os veículos que fazem a linha

Jaguariúna/Campinas possam deixar seus passageiros naquela localidade com segurança (com cópia para a EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos);

2. Requerimento do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando à EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos que possa mudar as paradas de ônibus que fazem a linha Jaguariúna/Campinas, do Km 117 para a alça de acesso ao retorno, próxima ao Condomínio Alphaville (com cópia para a Renovias Concessionária S.A.);

3. Requerimento da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal, informações sobre a construção da rampa nas proximidades da base do Corpo de Bombeiros Municipal/Guarda Municipal para acesso direto à rua Cel. Amâncio Bueno;

4. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quando será implantada a Rede de Esgoto nos Bairros Bom Jardim, Santo Antonio do Jardim e Floresta;

5. Requerimento do Sr. Romilson Nascimento Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações detalhadas a respeito da transparência, desde custo financeiro aos cofres públicos, até total de pacientes atendidos, com o procedimento adotado pela atual gestão, no tema "Megamutirão de Atendimento Médico";

6. Requerimento do Sr. Romilson Nascimento Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quando começará a funcionar o aparelho de Raio X na UPA (Unidade de Pronto Atendimento);

7. Moção dos Srs. David Hilário Neto e Ângelo Roberto Torres de Congratulações e Louvor ao instrutor Policial Militar Tiago Almeida, que há 05 anos comanda o Programa PROERD nas Escolas;

8. Moção do Sr. Luiz Carlos de Campos de Pesar pelo passamento do Sr. Elias Eugênio, ocorrido em 15 de agosto de 2019, aos 79 anos;

9. Moção do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, de Congratulações e Louvor à Prefeitura Municipal de Jaguariúna, à Secretaria Municipal de Educação, por trazer o Projeto Período Integral, na Escola EMEI Tanquinho, que foi inaugurado dia 05 de agosto corrente;

10. Moção do Sr. José Muniz de Congratulações e Louvor à Secretaria de Turismo e Cultura pela realização do evento e também a Polícia Municipal, Polícia Militar, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Comunicação, aos Padres José Siqueira e Carlos de Oliveira e ao idealizador do evento, Ângelo Roberto Torres, pela 23ª Festa dos Caminhoneiros, realizada no dia 18 de agosto corrente;

11. Moção do Sr. David Hilário Neto de Congratulações e Louvor ao professor e policial militar Carlos Alexandre Lope, que através do CTI - Centro de Treinamento Lope, vem levando o nome de Jaguariúna de maneira positiva para os quatro cantos do país, através do esporte;

#### IV – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

.....  
Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

#### ORDEM DO DIA

Em Única Discussão:

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2019, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Senhor Edemir Bonfim de Vasconcelos (Quorum de deliberação: maioria qualificada: Art. 50, § 2º, IV do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.

Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....  
Em Votação Secreta:

1. realização de chamada para verificação de "quorum";
2. distribuição de cédulas aos Vereadores, rubricadas pelo Presidente;
3. chamada para colocação dos votos na urna;
4. apuração e contagem dos votos;
5. proclamação do resultado.

Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei nº 055/2019, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao caput, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.482/2003, que define os procedimentos para pagamento de obrigações de pequeno valor, previstas no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, "a" § 1º, do R.I. ).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....  
2. Projeto de Lei nº 056/2019, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de veículo à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna (APAE). (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, "a" § 1º, do R.I. ).

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....  
Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei nº 049/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art 50, § 1º, XI do R.I. ).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.

Apresentação de Emenda:

Em discussão e votação a Emenda (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

2. Projeto de Lei nº 054/2019, do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.239/1999, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art 50, § 1º, XI do R.I. ).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

3. Projeto de Lei nº 059/2019, do Sr. José Muniz, que cria o "Programa Empresa Amiga da Escola", no Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, "a" § 1º, do R.I. ).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.

Apresentação de Emenda:

Em discussão e votação a Emenda (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

4. Projeto de Lei nº 061/2019, do Sr. Afonso Lopes da Silva, que torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, "a" § 1º, do R.I. ).

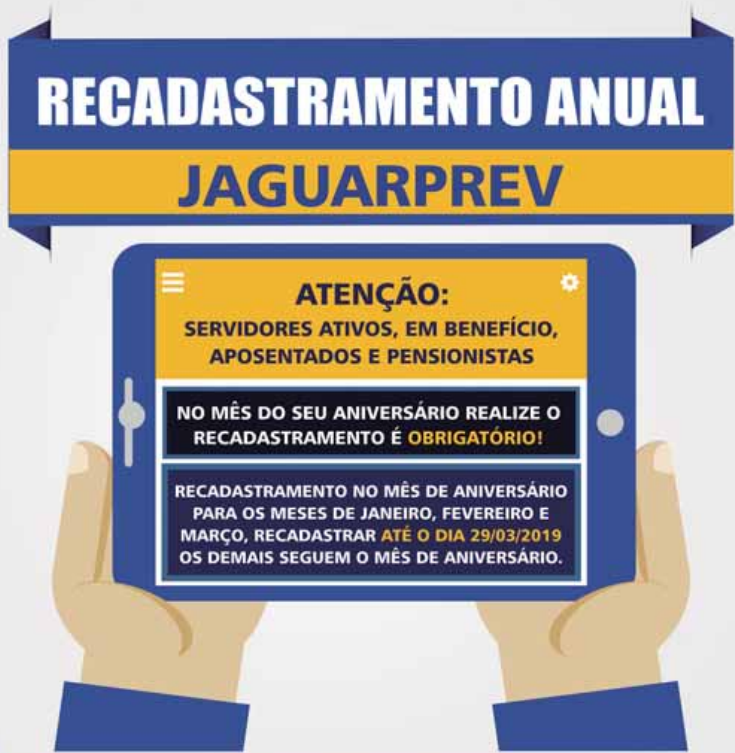
Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes.

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, "a", do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 03 de setembro de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 20 de agosto de 2019



**O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:**  
**ACESSO O ENDEREÇO [WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV](http://WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV)**

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.


É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

**NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.**

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
 De segunda à sexta-feira  
 Horário: 08 às 17 horas  
 Rua Cel. Amâncio Bueno, 735  
 Centro – Jaguariúna/SP  
 Telefone: (19) 3837-3517  
[jaguarprev@jaguarriuna.sp.gov.br](mailto:jaguarprev@jaguarriuna.sp.gov.br)

COMO SE RECADASTRAR





# BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

**ATENÇÃO**

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO  
É OBRIGATÓRIO  
EM JAGUARIÚNA**

**O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO**

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL  
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17  
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:  
3867-4234**

**COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:**

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça  
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

# 14<sup>º</sup> Festival Gaspel

24  
AGOSTO



DAVI SACER

Apresentação  
de bandas  
locais.

Praça de  
alimentação

Brinquedos

A PARTIR DAS

14h

PARQUE SANTA MARIA

ENTRADA: 1KG DE ALIMENTO  
NÃO PERECÍVEL OU 1L DE LEITE



SECRETARIA DE  
TURISMO E CULTURA

